



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.371

BELEM — QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 1953

LEI N. 620 — DE 13 DE JULHO DE 1953

Define o "pequeno produtor" para os fins previstos no art. 19, n. IV da Constituição Federal e 23, K, 4, da Constituição Política do Estado.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º É considerado pequeno produtor o agricultor extrator, criador ou industrial, cuja produção anual não exceda de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00).

§ 1.º Exigir-se-á, ainda, como característica do pequeno produtor, que trabalhe diretamente, só ou com a sua família, a terra ou na empresa pastoril ou industrial.

§ 2.º Não serão classificados como pequenos produtores os que, normalmente, empreguem trabalho assalariado.

Art. 2.º São isentas do imposto sobre vendas e consignações as primeiras operações de vendas ou consignações de qualquer produto da atividade do pequeno produtor, como tal o definido nesta lei, quando por ele diretamente realizadas.

Art. 3.º Os instrumentos de trabalho empregados nos serviços rurais do pequeno agricultor estão isentos de qualquer tributação.

Art. 4.º Para concessão dos benefícios desta lei é instituída a "caderneta de isenção" do "pequeno produtor", que será concedida a cada beneficiado, pelo Departamento de Produção, mediante ficha preenchida pelo interessado, declarando, quando agricultor ou criador:

a) nome e endereço;
b) denominação, área e valores, com ou sem benfeitorias da propriedade imóvel;
c) espécie de culturas ou criações, seus valores, especificadamente, e área empregada em cada uma.

Quando de outras atividades:
a) nome e endereço;
b) natureza e valor anual de cada produção.

§ 1.º Os beneficiados serão registrados de acordo com a Lei n. 1.354, de 10 de novembro de 1913, que instituiu o Registro dos agricultores, criadores e profissionais de indústrias conexas.

§ 2.º Estender-se-ão aos pequenos industriais, no registro de suas atividades, os dispositivos da Lei n. 1.354, que se aplicarem aos mesmos.

Art. 5.º O Departamento de Produção comunicará nos coletores e administradores das Mesas de Renda, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças, a concessão das "cadernetas de isenção do pequeno produtor", as quais serão referendadas pelo seu titular.

§ 1.º A Secretaria de Economia e Finanças poderá tornar sem efeito a caderneta concedida, se a jul-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

gar em desacordo com esta lei, dentro do prazo de 45 dias da concessão, cobrando-se, então, o imposto atrasado.

§ 2.º A caderneta de isenção, decorrido o prazo supra, fará prova, perante qualquer repartição, de que o seu portador goza das vantagens estabelecidas na presente lei.

Art. 6.º O Poder Executivo, no prazo de 120 dias, regulamentará a execução desta lei.

Art. 7.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

LEI N. 621 — DE 18 DE JULHO DE 1953

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de um mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 1.200,00), em favor de Francisca Rodrigues Alves.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de um mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 1.200,00) para atender ao pagamento a Francisca Rodrigues Alves, valor de seus vencimentos de professora de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do lugar Canutama, Município de Ananindeua, no período de março a maio de 1947.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO N. 1.304 — DE 20 DE JULHO DE 1953

Concede isenção do pagamento de impostos de transmissão de propriedade a "Sociedade de Missionários Estrangeiros dos Irmãos da Igreja".

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política do Estado e tendo em vista o que consta do expediente devidamente informado,

DECRETA:
Art. 1.º Fica concedida a "Sociedade de Missionários Estrangei-

ros dos Irmãos da Igreja", de acordo com o disposto nos arts. 2.º e 4.º da Lei n. 257, de 30 de dezembro de 1949, isenção do pagamento dos impostos de transmissão de propriedade, de três terrenos, sendo um edificado e os demais sem edificação, situados à Rua Dr. Barata, na Vila de Icoaraci, distrito desta Capital, que vai adquirir de D. Raimunda Porto Martins de Miranda e outros.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO N. 1.305 — DE 20 DE JULHO DE 1953

Eleva à categoria de grupo escolar as escolas reunidas da cidade do Guamá.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual e atendendo a proposta da Secretaria de Estado de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam elevadas à categoria de grupo escolar as escolas reunidas da cidade do Guamá, nos termos do art. 51, item III, do Regulamento do Ensino Primário.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 1.306 — DE 20 DE JULHO DE 1953

Concede isenção do pagamento de impostos de transmissão de propriedade à "Sociedade Fenix Caixaerial Paraense".

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política do Estado e tendo em vista o que consta do expediente devidamente informado,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida a "Sociedade Fenix Caixaerial Paraense", de acordo com o disposto nos arts. 2.º e 4.º da Lei n. 257, de 30 de dezembro de 1949, isenção do pagamento dos impostos de transmissão de propriedade, de um terreno edificado, sob ns. 178/180, situado à Travessa Campos Sales, nesta Ca-

pital, que adquiriu de Angelo Grisolia e Jovanina Iaselli.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 15, item III do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Eduardo da Silva Lobão para exercer, efetivamente, o cargo de Inspetor Escolar — padrão N, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria da Piedade Mendes para exercer o cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Tucunarezinho, Município de Igarapé-miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Aurora Rodrigues da Silva para exercer o cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Curupeté, Município de Igarapé-miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Secretário do Interior e Justiça :
Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :
Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :
Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :
Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :
Respondendo pelo expediente
JOSÉ CAVALCANTE FILHO

...

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. —A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas. —Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época por seis meses ou um ano. —As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. —Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, a

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

Diretor Geral :

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe :

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém :	
Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios :	
Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior :	
Anual	400,00
Publicidade	
1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
Página, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas : Por vez	6,00

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL. —Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem. —O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Ana Raimunda de Andrade Lopes para exercer o cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Pindobal Grande, Município de Igarapé-miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1953.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Joaquim Pires de Lima para exercer, interinamente, o cargo de Professor — padrão P, do Quadro Único, lotado na Escola de Engenharia, vago com a exoneração, a pedido, de Mario Braga Henriques

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1953.
Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 15, item V do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Inês Pinto Marques, ocupante efetiva do cargo de Professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar da Capital, para exercer, em substituição, o cargo de Orientadora de Ensino — padrão H, do mesmo Quadro, durante o impedimento da titular Nair Lira de Oliveira, que se encontra licenciada, de acordo com o art. 169, pelo prazo de um ano, no período de 20-6-53 a 19-6-54.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1953.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 15, item V do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Lucia Melo para exercer, em substituição, o cargo de Professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar da Capital, durante o impedimento da titular Maria Inês Pinto Marques, que foi nomeada, em substituição, para o cargo de Orientadora de Ensino — padrão H, durante o impedimento da titular Nair Lira de Oliveira, que se encontra licenciada de acordo com o art. 169.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1953.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, José Maria Gonçalves Mendes para

exercer o cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1953.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Lysis Cruz no cargo de Professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotado em grupo escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1953.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Alice Ferreira Baltazar no cargo de Professor de Canto Orfeônico — padrão G, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1953.
Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Emerita Cardoso Palheta no cargo de Professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotado em grupo escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1953.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Mario Braga Henriques do cargo de Professor — padrão P, do Quadro Único, lotado na Escola de Engenharia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1953.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 1.º da Lei n. 84, de 28 de outubro de 1941, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 5-3-41 a 5-3-51, à normalista Alcinda Ramos Fernandes, professora de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Rui Barbosa, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10 do Decreto n. 368, de 30 de novembro de 1948.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1953.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Emilia da Silva Borges, professora de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Tauari, Município de Capanema, trinta (30) dias de licença, a contar de 10 de junho último a 9 de julho corrente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 1.º da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1941, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 27-4-38 a 27-4-48, a Maria Ceclia dos Santos, professora de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Santa Cruz dos Martírios, Município de Conceição do Araguaia, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10 do Decreto n. 363, de 30 de novembro de 1948.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Raimunda Leite Galvão, professora de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar 3.ª Travessa — Ramal de Salinópolis, Município de Capanema, sessenta (60) dias de licença, em prorrogação, a contar de 14 de maio p. passado a 12 de julho corrente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Vicência de Almeida Melo, professora de 2.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício na escola isolada de Coqueiro, Município de Ananindeua, quarenta e cinco (45) dias de licença, a contar de 6 de junho último a 20 de julho corrente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria Moraes Rendeiro, professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Camapu, Município de S. Caetano

de Odivelas, 90 dias de licença, a contar de 15 de abril a 14 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 15, item V do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Nazaré Gomes para exercer, em substituição, o cargo de Professor de 2.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, durante o impedimento da respectiva titular normalista Rosa Furtado Varanda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Adir Nascimento de Menezes para exercer o cargo de Professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, vago a a aposentadoria da normalista Maria José Ferreira de Sousa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Lidia Borges de Sousa para exercer o cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, vago com o falecimento de Argentina Borges de Sousa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Alzira Duarte de Oliveira para exercer o cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Macacos, Município de Capanema, vago com a exoneração, a pedido, de Lindalva Gaspar Prestes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Verônica Pinheiro Gqes para exercer o cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Furo do Tucumanduba, Município de Abaetetuba, vago com a

exoneração, a pedido, de Luiza da Silva Rodrigues.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Constancia Cardoso Martins de Albuquerque no cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Alexandrina Maria Monte Galvão no cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Margarida C. Machado Pantoja no cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Rosilda Ribeiro Pereira no cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Francisco Pereira Nascimento do cargo de Professor de 1.ª classe — padrão D, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Vila Nova, Município de São Caetano de Odivelas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Eclia Raimunda Gonçalves da Costa do cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do

Quadro Único, lotado na escola do lugar Rio Juarimbú, Município de Igarapé-miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 163 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Maria Bragança, professora de 2.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Instituto Santa Terezinha, Município de Bragança, seis (6) meses de licença, a contar de 3 de março p. passado a 29 de agosto vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 163 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Raimunda Montalvão, professora de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Jacarequara, Município de Acará, noventa (90) dias de licença, em prorrogação, a contar de 29 de maio p. passado a 26 de agosto vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Aurora de Belém Macedo, servente — classe D, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Vilhena Alves, noventa (90) dias de licença, em prorrogação, a contar de 20 de maio p. passado a 17 de agosto vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 18 do Decreto-lei n. 6-12-43, a Catarina Miranda das Neves, professora de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Pacamorema, Município de Curuçá, sessenta (60) dias de licença, a contar de 5 de junho último a 3 de agosto vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Ferreira Vale do cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Ubussú, Município de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 163 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria Dília Picanço Farias, professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Igarapé Sapucaá, Município de Oriximiná, seis (6) meses de licença, em prorrogação, a contar de 12 de outubro de 1952 a 9 de abril de 1953.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 18 do Decreto sin. de 6 de dezembro de 1943, a Edite Poço Matos Carvalhães, professora de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Januacoell, Município de Cametá, sessenta (60) dias de licença, a contar de 2 de maio p. passado a 30 de junho último.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria Monteiro dos Frazeres, professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Guajará da Costa, Município de Barcarena, noventa (90) dias de licença, a contar de 12 de junho último a 9 de setembro vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Despachos proferidos pelo Senhor Doutor Secretário de Estado Em 14/7/1953

Ofícios:
N. 324, da Prefeitura do Município — São Paulo (comunicação do Sr. Jânio Quadros, ao Exmo. Sr. General Governador, de haver assumido o exercício do cargo de prefeito, no dia 8 de abril último) — Agradecer e arquivar.

N. 224, da Secretaria de Obras, Terras e Viação (com uma

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 1.º da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 6-5-41 a 6-5-51, a Sarah Leal de Macedo, professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Itapua, Município da Vigia, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10 do Decreto n. 368, de 30 de novembro de 1948.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Dulcinea Pantoja de Queiroz para exercer o cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Alexandrina Reis Cantanhede para exercer o cargo de Professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Antonio de Padua Camarão para exercer o cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

informação da Diretoria do Expediente, sobre a expropriação de um terreno destinado à construção da sede do Dispensário da Cremação — 1.º) A Secretaria de Economia e Finanças, a cujo titular solicito determinar seja descrito e avaliado o imóvel objeto deste expediente.

Em 15/7/1953
N. 387, da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará (COAP) (remetendo cópia da Portaria n. 74, sobre a escassez da farinha d'água e arroz) — Acusar e arquivar.

N. 88, do Museu Paraense

Emílio Goeldi (anexo o ofício n. 114, do mesmo, sobre o abastecimento da carne verde destinada àquele Museu) — Arquivar-se.

Em 17/7/1953
N. 151, da Faculdade de Direito do Pará (acusar o recebimento do ofício n. 679, da S. I. J. e solicitando a publicação de edital da cadeira de Direito Comercial, 1.ª cadeira, da Faculdade de Direito de Goiás) — Publique-se. A Imprensa Oficial.

N. 385, da Assembléia Legislativa (com uma informação da S. E. F., referente a petição de Inês de Castro da Silva, viúva de Manoel Maria, ex-funcionário do M. M.) — Restitua-se à Assembléia Legislativa.

N. 74, do Educandário Monteiro Lobato (anexo o laudo de inspeção de saúde de José Afonso de Sousa Almeida) — Ao Departamento do Pessoal.

N. 481, da Chefia da Seção de Fomento Agrícola no Pará (solicitando providências sobre o serviço de transportes da Colônia Agrícola de Baião, com respeito ao fornecimento anual de sementes e mudas) — A Secretaria de Economia e Finanças, com urgência.

N. 475, da Assembléia Legislativa (solicitando a inclusão no Plano de Obras do Estado, para 1954, da construção de uma estrada de rodagem ligando Faro à Vila de Terra Santa, e o povoado de Piraquara no Rio Arapiuns, no Município de Santarém) — Ao Departamento de Estradas de Rodagem.

Em 18/7/1953
N. 476, da Assembléia Legislativa (solicitando informações a respeito do desconto nos vencimentos dos trabalhadores braçais do D. E. R.) — Informe o Departamento de Estradas de Rodagem.

N. 477, da Assembléia Legislativa (solicitando seja incluído no Plano de Obras do Estado para 1954, o auxílio de Cr\$ 30.000,00, para o internato "Nossa Senhora dos Anjos", em

Abaetetuba) — A Secretaria de Economia e Finanças.

N. 478, da Assembléia Legislativa (solicitando seja incluído no Plano de Obras do Estado, para 1954, a construção de uma estrada Portel-Baná) — Ao Departamento de Estradas de Rodagem.

N. 154, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo a petição n. 0366, de João Batista Figueira Marques, subdelegado de polícia) — Ao Departamento de Segurança Pública, a cujo diretor geral autorizo abonar as faltas do funcionário, durante sua ausência, à vista das razões desta.

N. 164, do Departamento Estadual de Segurança Pública (remetendo empenhos, referentes aluguel da casa onde funciona o comissariado da Vila de Joanes — Soure) — Encaminhe-se. (S. E. F.)

N. 338, da Prefeitura Municipal de Belém (remetendo uma carta sin. de moradores do "Beco do Carmo", nesta cidade, na qual solicitam uma torneira pública) — Ao Departamento Estadual de Águas, por intermédio da Secretaria de Obras, Terras e Viação.

N. 1604, da Escola Técnica do Exército e I. M. T. — Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, remetendo folha de alterações do Major Clovis Ferreira de Sousa, referente ao período de 1.º de janeiro a 25 de junho de 1953, para ser entregue ao interessado) — Chame-se o interessado.

N. 569, do Departamento do Pessoal (remetendo os decretos de nomeação Augusto Belchior de Araújo, Benedito de Castro Frade e outros, para o cargo de Juiz do Tribunal de Contas do Estado) — A Diretoria do Expediente, para os devidos fins.

Sin. da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais — Belo Horizonte (comunicando ao Exmo. Sr. General Governador a instalação dos trabalhos legislativos, no corrente ano) — Agradecer e arquivar.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

O Exmo. Sr. General Governador do Estado despachou com o Dr. Secretário de Estado de Economia e Finanças, o seguinte expediente:
Em 21/7/1953
Colégio de Religiosas, no bairro da Sacramenta — Adquirir o harmonio.

Waterloo Leite de Carvalho — Readmita-se, ficando o funcionário a disposição do Secretário de Finanças até ocorrência de vaga.

Adalberto Urbano da Fonseca (solicitando auxílio) — Não é possível atender. Esse assunto está afeto à Assembléia Legislativa.

Presidente do Esporte Clube Bola Preta (solicitando auxílio) — Não é possível atender.

Jovino dos Anjos Campos — Deferido.

Manoel Lopes — Indeferido, por falta de provas.

Elmira Baima Ferreira Lopes — Ao Chefe de Gabinete, para entrar em entendimento com o interessado sobre o assunto.

Organização Industrial de Defesa Alimentar do Pará — De acordo com o parecer retro.

Abaixo assinado dos moradores de Porto Salvo de Vigia — A Comissão Competente.

Federação das Bandeirantes do Brasil — Já está sendo atendida com o auxílio do Governo, não sendo assim possível a nova pretensão.

José Perilo da Rosa — Deferido.

Firmino Matias Ferreira — Dar conhecimento ao interessado de que não é possível atender.

Importadora de Ferragens S/A (Armazens Ancora) — Faça-se o expediente.

Diretor do Serviço de Ex-

pansão do Trigo — Dar ciência. Departamento do Material — Mandei fazer uma sindicância e tudo ficou bem esclarecido. A diretora do Grupo recebeu todo o material.

Ludgero Monteiro — Incumbir a Comissão Federal de Auxílios.

GABINETE DO SECRETÁRIO

O Dr. Stélio de Mendonça Maroja, Secretário de Estado de Economia e Finanças, proferiu os seguintes despachos:
Em 21/7/1953

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas e de Material Elétrico de Belém, Colônia do Prata, Secretaria de Saúde Pública, Imprensa Oficial — Ao D. C., para os devidos fins.

Joaquim Pinto dos Santos — Ao D. P., para informar e opinar.

Abaixo assinado dos moradores do lugar Boa Vista — Ao Exmo. Sr. General Governador, com os esclarecimentos do Departamento Municipal de Força e Luz.

Angelo Moreira da Costa Lima — A Biblioteca e Arquivo Público, a cujo diretor solicito mandar certificar.

Maxima Nunes de Oliveira (solicitando pagamento) — Atenda-se. Ao D. D., para os devidos fins.

Orbelia Baars Amoedo — Atenda-se. Ao D. D., para os devidos fins.

Secretaria de Educação e Cultura (solicitando pagamento) — Atenda-se. Ao D. D., para os devidos fins.

Carlos Rodrigues — Autorizo a concessão de uma ajuda de

custo correspondente a um mês de vencimentos (parte fixa), porquanto a vinda a esta capital obrigará o interessado a fazer despesas extraordinárias. Vá, assim, o processo ao Chefe de Expediente, para a expedição da competente ordem telegráfica de pagamento, seguida remessa do empenho.

— Câmara Municipal de Belém — Encaminhe-se à C. O. A. P., a cuja presidência está Secretária de Estado solicita providências.

— Aulomar Lobato da Costa — Deferido de acordo com os pareceres e informações. Ao Departamento de Despesa, para o pagamento da parte referente ao exercício corrente. Quanto à parte do exercício anterior, remeta-se ulteriormente o processo à Seção de Contabilidade, para o expediente de solicitação do crédito especial.

— Raul Rodrigues do Couto — Deferido, de acordo com o art. 179 do Estatuto dos Funcionários Públicos. Ao D. D., para pagamento.

— Lindalva Gaspar Prestes — Reforme o despacho supra, encaminhando o expediente ao D. C., para informação sobre adiantamento.

— Milton de Souza Ladislau — Indeferido, em face da informação e parecer.

— Departamento Estadual de Águas — Informe o D. D., se foi completado o pagamento a que se refere este expediente.

— Departamento de Produção — Arquivar.

— Irene Carneiro Soares — Ao Exmo. Sr. General Governador, com o parecer do D. P., que esta Secretária, adota.

— Secretaria de Educação e Cultura — Ao D. P., para pagamento à Secretaria de Educação e Cultura, que deverá providenciar no sentido da entrega do prêmio, de acordo com o despacho governamental.

— F. Floriano — Ciente. Restitua-se ao Gabinete do Governador, manifestando-se esta Secretária no sentido de que o Executivo Estadual deve reforçar a solicitação das Comissões de Ajuda, dirigindo idêntico apelo à Presidência da República.

— Alexandre Matias da Silva Santos (ajuda de custo) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador, com o parecer desta Secretária pelo deferimento do pedido, que se figura justo.

— Abaixo assinados dos moradores de Curuçá — Ao Departamento Municipal de Força e Luz, com o pedido de parecer.

— Departamento Estadual de Segurança Pública — Ao D. R., para dar ciência ao funcionário em referência.

— Secretaria de Saúde Pública, Juliano Moreira, Joana de Oliveira de Santiago — Ao D. C., para exame e conferência.

— Shell Mex Brazil Limited, Pedro Paulo Botelho de Lima, Fábrica União, Indústria e Comércio S.A., Adriano Pimentel & Cia., Antonio Canelas & Cia., Silva Santos & Cia. Ltda., Lima Irmão & Cia. — Relacione-se ao D. D., para fins de pagamento.

— D. F. Bastos & Cia., Piam Farmaceutica e Comercial do Brasil Ltda. — Ao D. D., para relacionar na ordem dos pagamentos.

DEPARTAMENTO DE DESPESA
TESOURARIA

SALDO do dia 20 de julho de 953	3.189.487,50
Renda do dia 21 de julho de 953	438.219,79
SOMA	3.627.707,20
Pagamentos efetuados no dia 21/7/953	1.263.587,90
SALDO para o dia 22/7/953	2.364.119,30

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	1.596.030,20
Em documentos	768.089,10
TOTAL	2.364.119,30

Belém (Pará), 21 de julho de 1953.

A. Nunes — Tesoureiro;
Visto: João Bentes, diretor do Departamento de Despesa

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 22 de julho de 1953

O Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Economia e Finanças pagará, na data acima das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

Pessoal Fixo e Variável:
Grupos Escolares do Interior, Escolas de Sede de Municípios e Escolas Isoladas do Interior, párrafo B e D.

Custeios:
Repartição Criminal, Serviço de Assistência ao Cooperativismo e Secretaria de Obras, Terras e Viação.

Diversos:
Reinaldo Nobre, Alfredo Boniffe e Liga Contra a Lepra.

Chamada:
A bem de seus interesses devem comparecer a 2.ª Seção do Departamento de Despesa da S. E. E. F., das 8 às 11 horas da manhã, os seguintes:

Africana, Tecidos SJA., Agência Martins, Augusto Moutinho & Cia., A. Vidigal, Albino Fialho & Cia., E. Ferreira da Silva, Estrada de Ferro de Bragança, Francisco Gomes de França, Leite & Gomes, Manoel P. da Silva, Mourão Ferreira, Indústria Comércio SJA., Nicolau da Costa & Cia., SJA., White Martins e Vitor C. Portela.

JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor, durante o período do dia 11 a 17 de julho de 1953.

Procuração:
1 — Dr. Aurelio Corrêa do Carmo, pedindo o registro da procuração que lhe outorga a Companhia de Calçados Clark, com sede em São Paulo — Registre-se.

Ata:
2 — Companhia de Calçados Clark, com sede no Estado de São Paulo, pedindo o arquivamento da folha do "Diário Oficial" daquele Estado, do dia 5 de maio do corrente ano, que publicou a ata de sua Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 23 de março, deste ano, para efeito de abertura de uma filial nesta cidade — Arquite-se.

Balancete:
3 — Armazens Gerais do Pará, Ltda., pedindo o arquivamento do Balancete das mercadorias depositadas em seus armazens durante o segundo trimestre do corrente ano — Arquite-se.

Abertura de filial:
4 — Pará Telephone Company Limited, sociedade anônima com sede em Londres, capital da Inglaterra, pedindo para arquivar a comunicação da abertura de uma filial na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, sob a denominação de "Pará Telephone Company Limited" — Arquite-se.

Contrato:
5 — Ildelfonso Pinho & Cia., pedindo o arquivamento de seu contrato social, em sucessão a firma individual Ildelfonso Pinho, da qual assume a posse do Ativo e a responsabilidade do Passivo. Sede Belém, à Travessa Frutuoso Guimarães, 105, sem filial; objeto: Comissões, Representações e Consignações; capital: Cr\$ 500.000,00 entre partes: Ildelfonso Teixeira Pinho, português, casado; Carlos Barata Pereira, casado e Guilherme da Silva Rocha, solteiro, brasileiros; prazo, indeterminado — Arquite-se.

Alterações:
6 — Perfumarias Phebo, Ltda., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pelo aumento de seu capital de Cr\$ 7.000.000,00 para Cr\$ 8.000.000,00, permanecendo a mesma finalidade, sede, prazo sem que haja modificação no quadro social — Arquite-se.

7 — Sociedade Brasileira de Fibras de Abacá, Ltda., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pelo aumento de seu capital de Cr\$ 500.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00, pela admissão dos novos sócios quotistas Adolfo Tunas e Maria de Lourdes Dejar de Mendonça; permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo; entre partes: Franz Gauch suíço, divorciado, Otávio Gonçalves de Medeiros, Adolfo Tunas e Maria de Lourdes Dejar de Mendonça, brasileiros, casados — Arquite-se.

8 — Daniel Vale & Cia. Ltda., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pelo aumento de seu capital, de Cr\$ 500.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00, permanecendo a mesma sede, finalidade e prazo permanecendo o mesmo quadro social — Arquite-se.

9 — Cavalcante Soares & Cia., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pela retirada da sócia Maria de Lourdes Cavalcante, embolsada de seus haveres, ficando reduzido o capital social de Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 80.000,00, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo, entre partes: Salviano Cavalcante Filho e Aurea de Jesus Soares Cavalcante, brasileiros, casados — Arquite-se.

10 — Torrefação Santos, Ltda., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social pela retirada do sócio quotista Antonio Pinto & Cia., embolsado de seus haveres na sociedade e admissão dos novos sócios também quotistas Orlando Gomes dos Reis e José Rodrigues Ferreira; aumento do capital social de Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 150.000,00, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo; entre partes: Maria José Gomes dos Reis, portuguesa, casada; Orlando Gomes dos Reis, brasileiro, solteiro; José Rodrigues Ferreira, português, solteiro — Arquite-se.

11 — Cardoso & Lobato, pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pelo aumento do capital de Cr\$ 500.000,00 para Cr\$ 800.000,00, e transformação da sociedade de solidária com responsabilidade ilimitada, para sociedade por quotas de responsabilidade limitada sob a razão social de Cardoso & Lobato, Ltda., permanecendo a mesma finalidade e prazo com sede à Rua Dr. Malcher, 11, nesta cidade e filial no Município de Bragança, não havendo modificação no quadro social — Arquite-se.

Dissoluções:
12 — Sandoval Freitas, sócio da firma S. Freitas & Cia., pedindo o arquivamento da dissolução dessa firma pela retirada dos sócios Sandoval Freitas e Silvio da Silva Monteiro, embolsado de seus haveres, ficando de posse do Ativo e responsabilidade do Passivo o sócio Sandoval Freitas — Arquite-se.

13 — Manoel de Menezes Alves de Sousa, pedindo o arquivamento da dissolução social da firma Oliveira & Sousa, da qual é sócio; pela retirada do sócio Izidório Lobato de Oliveira, embolsado de seus haveres; ficando o sócio requerente de posse do Ativo e responsabilidade do Passivo, da firma ora dissolvida — Arquite-se.

Firmas coletivas:
14 — Ildelfonso Pinho & Cia., Cardoso & Lobato, Ltda., pedindo respectivamente o registro dessas firmas — Registre-se, arquivado o contrato social.

Firmas individuais:

15 — Edmundo da Silva Guerreiro, brasileiro, casado, pedindo o registro da firma Edmundo S. Guerreiro, de que é responsável. Sede: Belém, à Rua João Alfredo, 105, altos; objeto: alfaitaria; capital, Cr\$ 5.000,00; sem filial — Registre-se.

16 — Alfredo Boneff, brasileiro naturalizado, casado, pedindo o registro dessa firma, de que é responsável. Sede: Belém, à Travessa Ruy Barbosa, 829, sem filial; objeto: indústria de construções civis em geral; capital, Cr\$ 100.000,00 — Registre-se.

17 — Manoel de Menezes Alves de Sousa, brasileiro, solteiro, pedindo o registro da firma M. M. Alves de Sousa, de que é responsável. Sede: Belém, à Rua de Obidos 4, no estabelecimento denominado "Recreio da Armada", sem filial; objeto: mercearia; capital, Cr\$ 32.000,00 — Registre-se.

Averbações:

18 — Cavalcante, Soares & Cia., pedindo para averbar a margem de seu registro a saída da sócia Maria de Lourdes Cavalcante — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

19 — Daniel Vale & Cia. Ltda., pedindo para averbar a margem de seu registro o aumento de seu capital social de Cr\$ 500.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

20 — Torrefação Santos, Ltda., pedindo para averbar a margem de seu registro as seguintes ocorrências, a retirada do sócio Antonio Pinto & Cia.; b) Admissão dos novos sócios Orlando Gomes dos Reis e José Rodrigues Ferreira, ambos com direito a assinarem pela denominação comercial; c) aumento do capital social de Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 150.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

21 — Perfumarias Phebo, Ltda., pedindo para averbar a margem de seu registro o aumento de seu capital social de Cr\$ 7.000.000,00 para Cr\$ 8.000.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

Cancelamentos:

22 — Ildelfonso Teixeira Pinho, único responsável pela firma desta praça Ildelfonso Pinho, pedindo o cancelamento dessa firma em virtude da mesma ter se transformado em uma sociedade coletiva — Cancele-se.

23 — Cardoso & Lobato, pedindo o seu cancelamento em virtude de ter se transformado em sociedade por quotas de responsabilidade limitada — Cancele-se, arquivado o distrato social.

24 — Oliveira & Sousa, pedindo o seu cancelamento por motivo de sua dissolução — Cancele-se, arquivado o distrato social.

25 — Sandoval Freitas, pedindo o cancelamento da firma S. Freitas & Cia. em virtude de sua dissolução — Cancele-se, arquivado o distrato social.

Licença:

26 — Antonio Guerreiro de Oliveira, leiloeiro da praça, pedindo permissão para efetuar um leilão no próximo domingo, dia 19, às 10 horas — Deferido.

27 — Preciliano Corrêa Pinheiro, leiloeiro da praça, pedindo permissão para efetuar um leilão no próximo domingo, dia 19, às 10 horas, à Rua Boaventura da Silva, 871 — Deferido.

Livros:

28 — Durante a última semana pediram legalização de livros: Gonçalves & Dias, Ltda., J. Carlos Cerqueira, Representações Universal, Ltda., Banco de Crédito da Amazônia, S/A, Pinho da Silva & Cia., J. Q. Nassar & Cia., Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Comerciais de Minérios e Combustíveis Mineraiis de Belém, Africana, Tecidos, S/A, C. d'Albuquerque & Cia., Ltda., Areas & Cia., Ltda., Custódio Costa & Cia., Empresa Soares S/A, Fazendas Santa Cruz da Tapera, S/A, João do Nascimento Grelo & Cia., Indústria Araci, Ltda., J. Carlos Cerqueira, Filial, J. Novelino, Pereira Pinto & Cia. A. Alves & Cia., Ltda., Guerreiro Marques & Cia., Ltda., H. F. Mesquita e Lopes Guimarães & Cia., Ltda.

Certidão:

29 — Ainda durante a última semana Waldemar Almeida, pediu uma certidão.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura em 20/7/1953

Processos:
— N. de Maria Helena Coelho — Atendido. Designe-se a professora Amélia Doris Silva, para substituir, na comissão, a signatária deste ofício.
— N. 2175, do S. E. S. P. — Ciente. A 2.ª Seção.
— N. 2171, de Zuleika Alves — Providenciado. Arquite-se.
— N. 2171, de Zuleika Alves — Encaminhe-se à S. E. E. e Finanças.
— N. 2317, de Argentina Pereira dos Santos — Encaminhe-se ao Diretor do I. L. S., para a primeira vaga interna ou menor José Antônio da Silva.

— N. 2172, de Maria da Conceição da Silva — Informe o Diretor do I. L. S.

— N. 2168, de Maria Rosalina da S. Cardoso — Ao Diretor do I. L. S., para informar.

— N. 2167, de Lúcia de Clairefont Seguin Dias e 2166, de Lysis Cruz — Deferido, à vista da certidão de casamento civil.

— N. 38, da Diretoria do G. E. Professora Placida Cardoso — Ciente. A 2.ª Seção e ao Fichário, para as devidas anotações.

— N. 2173, de Maria Raimunda Pinheiro da Luz — A Seção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

— N. 2174, de Afonso Simões — Diga o Diretor do I. L. S.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Petições:

1479, Joaquim Nunes de Almeida; 1467, Antônio Fernandes Teixeira; 1477, Crispim Joaquim de Almeida; 1478, Antônio Barbosa; 1460, Benedito de Oliveira Feitosa; 1476, José Tavares de Lima; 1475, Aires Júlio da Fonseca; 1470, Flávia Freitas de Almeida; 1469, Huarcar Lopes Portugal; 1468, Eugênio José Gentil Guedes; 1466, Alzira Antunes Martins e 1465, Maria Rosa Antunes Martins (requerendo arrendamento de castanhais em Almeirim) — Ao S. C. R.

1441 — Amadeu Américo da Gama Maia (requerendo compra de terras em Mócajuba) — Ao

Serviço de Terras.

1449 — Eliza Barbosa de Sousa; 1450, José Batista de Sousa; 1448, Maria Batista de Sousa Moreira e 1446, José Ferreira Viana (requerendo arrendamento de castanhais em Almeirim) — Ao S. C. R.

1480 — João Fernandes de Almeida (desistindo de um lote de terras) — Junte-se aos autos competentes. Ao S. C. R.

2042 — Luiz Habira Bezouro (requerendo licenciamento de seringal em Altamira) — A S. E. F.

1420 — Importadora de Ferragens (solicitando pagamento de dívidas) — Diga o D. E. A.

1421 — Manoel Pedro Maia (solicitando pagamento) — Ao S. N. E., para informar.

1418 — Manoel Gonçalves Flexa (requerendo renovação de licença, para explorar castanhais em Oriximiná) — Ao S. C. R.

Ofícios:

N. 1491, do Serviço de Cadastro Rural (encaminhando frequência de funcionários) — Ao Expediente, para atender e arquivar.

— N. 1451, do Serviço de Cadastro Rural (enviando guias de

recolhimento) — Providenciado. Arquite-se.

— N. 1452, Prefeitura Municipal de Belém (encaminhando processo sobre a criação de um cemitério no bairro da Marambaia) — Ao Serviço de Terras, com urgência de 48 horas.

— N. 1438, da Assembléia Legislativa (encaminhando processo referente ao projeto de lei abrindo crédito especial de Cr\$ 44.520,00 a favor do S. N. E.) — Ao S. N. E., para atender ao que pede a Assembléia Legislativa em seu ofício de fls. 2.

— N. 1484, do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (comunicando sobre o serviço de águas da Avenida Senador Lemos) — Diga o D. E. A.

— N. 1096, do Comando Geral da Polícia Militar (sobre terrenos para construção de residências para o pessoal da P. M.) — Ao Engenheiro Prata.

— N. 1440, da Câmara Municipal de Belém (sobre encanção de água) — Ao D. E. A.

— N. 1439, da Assembléia Legislativa (solicitando informação sobre requerimento de terras) — Informe o Serviço de Terras.

— N. 1265, do Departamento Estadual de Águas (solicitando inspeção de saúde em Djalma Galvão Menezes) — Ao Departamento do Pessoal.

Telegramas:

N. 1351, do Prefeito Municipal de Itupiranga (sobre castanhais naquele município) — Volte ao S. C. R., para prestar ao Sr. Prefeito Municipal de Itupiranga as informações solicitadas em seu telegrama de fls. 2 nos termos do meu despacho de fls. 3.

— N. 1457, do Coletor Estadual de Itaituba (faz comunicação) — Arquite-se.

— N. 1458, de Francisco Cronje da Silveira (faz comunicação) — A Secretaria do Diretório Regional.

— N. 1486, de Raimundo Batista Marinho (sobre terras) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE Superintendência da Profilaxia da Lepra

PORTARIA N. 6

O Superintendente da Profilaxia da Lepra no Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Dr. Raymundo Sylla Castro de Andrade, médico extranumerário, referência 29, do M. E. S. e Maria Aida Girão da Fonseca, escriturária, classe I, da Secretaria de Saúde Pública à disposição da Superintendência do S. P. L., para constituírem a Comissão de Concorrência Pública n. 3 para início de construção de um pavilhão de serviços médicos, construção de um grupo de casas geminadas para funcionários, adaptação do atual pavilhão de Serviços Médicos em enfermaria, obras a serem realizadas na Colônia de Marituba, Município de Ananindeua, Estado do Pará, cabendo ao segundo secretário a mesma Comissão.

Recomenda que a concorrência seja efetuada com a possível presteza e que se lhe dê a mais ampla divulgação para ciência dos interessados.

Cumpra-se.

Belém, 4 de julho de 1953. — Dr. Célio Marinho de Paula Motta, superintendente do S. P. L., no Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor José Gonçalves Filho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoril, sitas na 2.ª Comarca, Óbidos, 52.º termo, 52.º Município—Juruti e 134.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, denominada "São Sebastião", e está situada na Ilha do Touro, limitando-se pela frente, com o Rio Amazonas; pelo lado de cima, com as propriedades dos herdeiros de Luiz Rodrigues Batista; pelo lado de baixo, com terras devolutas ocupadas por Luiz Caetano, e, pelos fundos, com a posse dos herdeiros de Narcisa Duarte Viana, medindo 2.000 metros de frente por 2.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Juruti.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 7 de maio de 1953. — (a) O Oficial administrativo classe O, João Motta de Oliveira. (T-5623—2, 12 e 22/7—Cr\$ 120,00)

Compr. de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Domingas Ferreira Cardoso, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 23.ª Comarca, 57.º termo; 57.º Município — Viseia e 142.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Frente para laço direito do rio Barreta, com uma área de 86 braças, pouco mais ou menos; fundos para a costa, medindo 800 braças pouco mais ou menos; pelo lado direito com as terras de Pedro Silva dos Santos, e pelo lado esquer-

do com terras de Maria da Conceição Bequiman.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vigia.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 9 de julho de 1953. — O Oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira. (T-5681—12, 22/7 e 2/8—Cr\$ 120,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Pelo presente edital, com o prazo de 8 (oito) dias, fica aberta concorrência pública para exploração do serviço de propaganda em gradis protetores de árvores, nas vias públicas da cidade, devendo o material ser em ferro, pintado a óleo, devendo os concorrentes apresentarem proposta escrita, em envelope fechado, nesta Secretaria Geral, até o próximo dia 30 do corrente, com as seguintes indicações: "Concorrência Pública n. 10/53".

Os concorrentes deverão fazer prova de quitação com os impostos municipais, bem como ficarão obrigados ao pagamento das taxas previstas em lei.

A Prefeitura se reserva ao direito de anular a presente concorrência se as propostas não convierem aos interesses da Comunidade.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de julho de 1953. — Dr. Adriano Menezes, secretário geral. (G — 22 e 24/7)

Chamada de funcionário

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, convindo Lício Campos do Vale, ocupante efetivo do cargo isolado de "Cobrador", padrão H, lotado no Mercado de Ferro, a se apresentar ao serviço de sua repartição, no prazo de vinte (20) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 251, parágrafo único, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis dos Municípios do Estado do Pará).

Secretaria da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de julho de 1953. — (a) Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, respondendo pelo expediente da Secretaria Geral. (G—15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 31/7; 1, 2, 4, 5, 6/8/1953).

Chamada de funcionário

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, convindo Anacleto Gonçalves da Silva, ocupante efetivo do cargo de Oficial Administrativo, classe L, lotado na 1.ª Seção da Divisão da Despesa, do Departamento da Fazenda Municipal, a se apresentar ao serviço de sua repartição, no prazo de vinte (20) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 251, parágrafo único, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis dos Municípios do Estado do Pará).

Secretaria da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de julho de 1953. — Dr. Adriano Veloso de Menezes, respondendo pelo expediente da Secretaria Geral. (G—14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 31/7; 1, 2, 4 e 5/8/1953)

Chamada de funcionário

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, convido Mário Dias da Silva, ocupante efetivo do cargo de "Oficial administrativo — classe K, lotado na 1.ª Seção da Divisão da Receita do Departamento da Fazenda Municipal, a se apresentar ao serviço de sua repartição, no prazo de vinte (20) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 251, parágrafo único do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis dos Municípios do Estado do Pará).

Secretaria da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de julho de 1953. — Dr. Adriano Velloso de Castro Menezes, respondendo pelo expediente da Secretaria Geral.

(G — 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 31/7; 1, 2, 4, 5 e 6/8/53)

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAUDE
SERVIÇO NACIONAL DE LEPROSA
Superintendência do Serviço de Profilaxia da Lepra no Estado do Pará
EDITAL N. 3

Edital de concorrência pública para a construção de um grupo de casas geminadas para funcionários, cozinha e refeitório, transformação da atual cozinha em enfermaria, conclusão do pavilhão de asilados e prosseguimento das obras do pavilhão de serviços médicos, na Colônia de Marituba, município de Ananindeua, Estado do Pará.

Faço público, de ordem do Sr. Superintendente do Serviço de Profilaxia da Lepra, no Estado do Pará, para conhecimento dos interessados que, a partir da data da publicação do presente Edital e pelo prazo de quinze (15) dias serão recebidos nesta Superintendência, à Av. Assis de Vasconcelos, n. 176, em Belém, propostas para construção de um grupo de casas geminadas para funcionários, cozinha e refeitório, transformação da atual cozinha em enfermaria, conclusão do pavilhão de asilados e prosseguimento das obras do pavilhão de serviços médicos, na Colônia de Marituba, município de Ananindeua, Estado do Pará, compreendendo:

- 1 — Revestimentos
- 2 — Pavimentação
- 3 — Soleiras
- 4 — Peitoris
- 5 — Revestimentos especiais: azulejos
- 6 — Esquadrias
- 7 — Instalação hidráulica
- 8 — Ferragens
- 9 — Vidros

As referidas obras serão executadas na Colônia de Marituba, município de Ananindeua, Estado do Pará.

As propostas serão recebidas no local já mencionado até às treze (13) horas do dia 15.º (Décimo Quinto) dia, após a publicação do presente Edital.

Para a presente concorrência serão obedecidas as seguintes condições expressas nas cláusulas abaixo:

CLAUSULA I

As propostas deverão ser apresentadas em dois (2) envólucros: 1 — O primeiro envólucro fechado e lacrado, tendo o sobrescrito "comprovação de idoneidade de (nome da firma concorrente)" e deverá conter:

- a) prova de existência legal da

firma e cópia do contrato social;

b) prova de quitação dos impostos para com as Fazendas Nacional Estadual e Municipal;

e) prova de haver cumprido as exigências da Lei dos 2.º Decreto-Lei n. 1.843, de 7/12/39;

d) certificado de depósito da caução provisória de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública Federal ao par em garantia da assinatura do contrato. Este depósito será feito na Agência Local da Caixa Econômica Federal;

e) documentos que provem ter como profissional responsável pela firma um engenheiro civil ou arquiteto devidamente habilitado nos termos do Decreto n. 23.569, de 11-12-33.

f) Idem idem, que provem quitação das anuidades a que refero o Artigo 4.º do Decreto-Lei n. 3.995, de 31-12-41.

g) Idem, idem, que provem quitação com os Institutos de Aposentadoria e Pensões os que estiverem sujeitos a Imposto Sindical.

h) Idem, idem, que provem haver firma concorrente executado obra de valor superior a Cr\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).

2 — O segundo envólucro, também fechado e lacrado tendo o sobrescrito "proposta de (nome da firma proponente)" deverá conter:

a) proposta indicando o preço global, escrito por extenso e em algarismo e o prazo em dias úteis dentro do qual serão executadas as obras, de inteiro acordo com o presente Edital, com o cumprimento exato das especificações e projetos fornecidos pela superintendência.

As propostas devem ser apresentadas em quatro vias, sem rasuras, emendas ou entrelínhas, sendo a primeira selada de acordo com a lei.

b) relação do orçamento que serviu de base para a fixação do preço global da proposta, na qual deverão figurar os preços dos itens correspondentes. Esta relação será apresentada de acordo com o modelo fornecido pela Superintendência e deverá conter, explicitamente, os preços unitários na mesma indicados;

c) o orçamento incluirá a importância dos honorários do Engenheiro Fiscal na base de 2% (Dois por Cento) do valor das obras. O pagamento do Engenheiro Fiscal será deduzido das faturas do construtor;

d) o orçamento compreenderá a execução total das obras, inclusive ligação das redes de água e esgoto à rede geral bem assim à rede elétrica.

CLAUSULA II

O julgamento será feito pelo Sr. Superintendente, que considerará para desempate, o menor prazo oferecido, procedendo em caso de novo empate, à nova concorrência entre os licitantes classificados em primeiro lugar.

CLAUSULA III

Os concorrentes classificados no 4.º lugar e abaixo, poderão levantar a caução provisória (Cláusula I), imediatamente após o julgamento definitivo da concorrência, ficando as demais retidas até a assinatura do contrato.

CLAUSULA VI

Deverão ser obedecidas rigorosamente as plantas e as especificações das obras, que poderão ser obtidas pelos interessados nesta Superintendência, no horário normal do expediente.

CLAUSULA V

O concorrente vencedor deverá assinar o contrato até cinco (5) dias do respectivo convite, após haver depositado na Agência Local da Caixa Econômica Federal em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública Federal ao par a caução

de 5% (cinco por cento), do valor do contrato, como garantia da execução do mesmo.

CLAUSULA VI

A caução exigida na cláusula precedente responderá pelas obrigações contratuais.

CLAUSULA VII

O contratante, após a assinatura do contrato terá quinze (15) dias para iniciar as obras.

CLAUSULA VIII

A despesa com a execução das obras correrá à conta do crédito próprio distribuído a Superintendência de Profilaxia da Lepra no Estado do Pará.

CLAUSULA IX

Os pagamentos serão feitos, em moeda corrente, atendidas as verificações dos serviços executados, mediante laudo do Engenheiro Fiscal, sendo a última fatura somente atestada, e paga depois da aceitação dos trabalhos, pela Superintendência da S. P. L., após a terminação de todos os serviços e livre de qualquer material ou maquinaria da firma empreiteira.

CLAUSULA X

A caução de que trata a cláusula V, será devolvida sessenta (60) dias após a entrega oficial das obras.

CLAUSULA XI

Não será permitida a sub-empreitada total dos serviços.

CLAUSULA XII

Chama-se a atenção dos interessados para as condições estabelecidas pela Código de Contabilidade Pública, que deverão ser obedecidas, embora aqui não transcritas.

Superintendência da Profilaxia de Lepra, do Estado do Pará.

Belém, 14 de julho de 1953.

Edwaldo Pedrosa, Chefe do Setor Administrativo.

(G. — Dias 19, 21, 22, 25, 26, 28, 31/7 1 e 2/8)

MINISTERIO DA MARINHA

BASE NAVAL

DE VAL-DE-CAES

Edital de chamada de operário

De ordem do Sr. Presidente do Inquérito Administrativo, mandado instaurar pelo Sr. Comandante da Base Naval de Val-de-Cães, para apurar o que se refere o artigo n. 207, item 2, § 1.º da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União — abandono de cargo — fica por este meio convidado o Sr. Cidalino da Silva Corrêa, operário extranumerário-mensalista, matrícula n. 696.701, a comparecer dentro do prazo regulamentar de oito (8) dias, a contar da data da publicação deste, na Base Naval de Val-de-Cães, dentro das horas de expediente, a fim de prestar declarações sobre o caso em tela.

Para que não alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado e "Folha do Norte".

Eu, Wilson Geraldo Gonçalves, extranumerário mensalista, matrícula n. 936.427, funcionando como Escrivão dato e assino.

Base Naval de Val-de-Cães, em 14 de julho de 1953. — Wilson Geraldo Gonçalves, extranumerário mensalista ma. 936.427.

(Ext. — Dias 16, 18, 19, 21 e 22/7)

EDITAIS

ANUNCIOS

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO
Sociedade anônima de responsabilidade limitada
Sede — Rua do Comércio n. 78 Lisboa
Dividendo de 1952. Cupão n. 6 — 10 por cento (10%)
Este dividendo está a pagamento na sede deste Banco e em todas as suas filiais, a partir do dia 22 do corrente mês, pelas seguintes importâncias, já descontados os impostos:
Ações ao portador, de cupão
Títulos de 1, 5, 10 e 20 ações 4844
Títulos de 50 ações 4880
Títulos de 100 ações 6818

Ações de cupão registradas:
Títulos de 1, 5, 10 e 20 ações 5852
Títulos de 50 ações 5888
Ações nominativas:
Títulos de 1, 5, 10 e 20 ações 5809
Títulos de 50 e 100 ações 7808
Lisboa, 20 de junho de 1953. — Os Administradores: D. Luis Pereira Coutinho. — Artur Meneses Correia de Sá (Visconde da Mercena).
Publicado no "Diário do Governo" n. 145, da III Série, de 23/6/53.
Rio de Janeiro, 10 de julho de 1953. — Carlos Eugênio de Vasconcelos.
(Ext.—Dia 22/7)

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S.A.
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1953

DÉBITO		CRÉDITO	
JUROS abonados a depositantes e outras despesas de juros	2.324.686,50	RECEITA DE JUROS	18.940.292,10
DESPESAS GERAIS: Honorários da Diretoria; vencimentos e gratificações dos funcionários; alugueis de imóveis e outras despesas gerais	24.492.539,00	DESCONTOS	8.047.623,40
GASTOS DE MATERIAL	580.802,20	Menos os do exercício seguinte	3.013.638,60
	25.073.341,20	COMISSÕES RECEBIDAS OU DEBITADAS	20.144.625,90
IMPOSTOS	675.289,00	RENDAS DE CAPITAIS NÃO EMPREGADOS EM OPERAÇÕES SOCIAIS	42.725,90
OUTRAS CONTAS	2.918.234,10	LUCRO EM BORRACHA	8.398.664,40
AMORTIZAÇÃO DO ATIVO	1.035.906,20	LUCRO EM MERCADORIAS	554.615,50
PERDAS DIVERSAS	4.856.398,10	OUTRAS RENDAS	3.576.924,20
Distribuição do Lucro Líquido:			
FUNDO DE RESERVA LEGAL	990.398,90		
FUNDO DE PREVISÃO	13.525.259,80		
FUNDO DE ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS (art. 48 dos Estatutos)	396.159,50		
FUNDO DE ASSISTÊNCIA AOS SERINGUEIROS (2%)	396.159,50		
21º DIVIDENDO à razão de 6% a. a. ..	4.500.000,00		
	19.807.977,70		
	Cr\$ 56.691.832,80		
			Cr\$ 56.691.832,80

Belém, 30 de junho de 1953.

GABRIEL HERMES FILHO
 Presidente

José Castanheira Iglésias
 Chefe do Dep. Geral de Fiscalização e
 Contabilidade
 Reg. n. 68.164 — C. R. C. n. 348

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo o disposto no artigo 127, da lei que regula as sociedades por ações (Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940) derogado pelo artigo 1.º do Decreto-lei n. 2.928, de 31 de dezembro de 1940, vimos comunicar aos Srs. Acionistas que examinamos, como nos compete, os relatórios da Diretoria, papéis e saldo de caixa do BANCO

DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A., relativos ao movimento compreendido entre 1.º de janeiro a 30 de junho de 1953, próximo findo, tendo encontrado em perfeita ordem e regularidade todos esses mencionados serviços.

(Ass.) Clementino de Almeida Lisboa

Octávio Oliva

José Ivo Loureiro do Amaral

(Ext.—227)

BANCO COMERCIAL DO PARA S/A.
FUNDADO EM 1869

CARTA PATENTE N. 736, DE 21 DE OUTUBRO DE 1947
BELÉM—ESTADO DO PARA
BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1953

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
A—Disponível		F—Não exigível	
Caixa		Capital	5.400.000,00
Em moeda corrente	1.429.488,10	Aumento de capital	4.600.000,00
Em depósito no Banco do Brasil	15.456.442,80	Fundo de Reserva Legal	731.090,00
Em depósito à o/ da Sup. da Moeda e do Crédito	1.183.550,30	Outras Reservas	787.761,40
	<u>18.069.481,20</u>		<u>11.518.851,40</u>
B—Realizável		G—Exigível	
Empréstimos em C/C....	7.153.199,40	Depósitos	
Empréstimos Hipotecários	8.121.449,80	à vista e a curto prazo	
Títulos Descontados	6.586.746,80	em C/C Sem Limite	17.753.495,00
Letras a receber de C/ Própria	55.700,00	em C/C Limitadas	3.689.338,70
Banco do Brasil c/ Aum. Capital	2.472.216,40	em C/C Populares	1.531.965,30
Correspondentes no País	4.662.579,70		<u>22.974.799,00</u>
Correspondentes no Exterior	1.885,10	a prazo	
Capital a realizar	2.144.950,00	de diversos :	
Outros Créditos	1.377.524,20	a prazo fixo	22.998.633,00
Imóveis	<u>600.000,00</u>		<u>45.973.432,00</u>
Títulos e Valores		Outras responsabilidades	
Mobiliários :		Correspondentes no País	2.334.080,50
Apólices e obrigações Federais, inclusive as em dep. no Banco do Brasil a o/ da Sup. da Moeda e do Crédito no valor nominal de		Ordens de pagamento e outros créditos	1.827.111,90
Cr\$ 250.000,00	700.269,20	Dividendos a pagar	422.778,00
Apólices Estaduais	40,00		<u>4.583.970,40</u>
Ações e Debentures	930,00		<u>50.557.402,40</u>
Outros Valores	44.000,00	H—Resultados Pendentes	
	<u>43.921.490,60</u>	Contas de resultados	150.000,00
C—Imobilizado		I—Contas de Compensação	
Edifício de uso do Banco	200.000,00	Depositantes de valores em garantia e em custódia	16.341.363,00
Móveis e Utensílios	35.282,00	Depositantes de títulos em cobrança :	
	<u>235.282,00</u>	do País	11.865.464,10
E—Contas de Compensação		Outras Contas	406.500,00
Valores em garantia	14.720.000,00		<u>28.613.327,10</u>
Valores em Custódia	1.621.363,00		<u>Cr\$ 90.839.580,90</u>
Títulos a receber de C/Alheia	11.865.464,10		
Outras Contas	406.500,00		
	<u>28.613.327,10</u>		
	<u>Cr\$ 90.839.580,90</u>		

Belém, 15 de julho de 1953.
(a) José Emílio Leal Martins
Contador—Reg. C. R. C. n. 098

Os Diretores :
(aa) Dr. Sulpício Ausier Bentes
Dr. Waldemar Carrapatoso Franco

BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S/A.
LUCROS E PERDAS, EM 30 DE JUNHO DE 1953

— D É B I T O —	— C R É D I T O —
<p>DESPESAS GERAIS Honorários e percentagens da Diretoria, honorários do Conselho Fiscal, ordenados e gratificações dos funcionários, contribuições ao I. A. P. B., material de expediente e outras despesas 825.455,20</p> <p>DESPESAS DE JUROS Pagos e creditados a diversos depositantes neste exercício 866.219,40</p> <p>AMORTIZAÇÃO DO ATIVO FIXO Abandado a esta conta 1.500,00</p> <p>FUNDO DE RESERVA LEGAL Transferido a esta conta 25.000,00</p> <p>OUTRAS RESERVAS Idem, idem 5.749,50</p> <p>DIVIDENDO AOS ACIONISTAS De 6% s/ Cr\$ 5.400.000,00 324.000,00</p> <hr/> <p style="text-align: right;">Cr\$ 2.047.924,10</p>	<p>Lucros nas seguintes contas: Comissões, Descontos, Juros, Renda de Imóveis e Renda de títulos e Valores Mobiliários 2.047.924,10</p> <hr/> <p style="text-align: right;">Cr\$ 2.047.924,10</p>

Belém, 15 de julho de 1953

(a) José Emílio Leal Martins

Contador—Reg. C. R. C. n. 098

Os Diretores :

(aa) Dr. Sulpício Ausier Bentes

Dr. Waldemar Carrapatoso Franco

PARECER DO CONSELHO FISCAL

1.º SEMESTRE DE 1953

Srs. Acionistas :

Cumprindo as determinações do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e as estatutárias, o Conselho Fiscal do Banco Comercial do Pará S/A., procedeu o exame das contas, livros e documentos,

relativos ao 1.º semestre de 1953, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem, pelo que dá plena aprovação de todos os atos da Diretoria e ao balanço encerrado em 30 de junho p. findo.

Belém, 15 de julho de 1953.

(aa) JOSÉ HENRIQUES DANIN

HÉLIO COUTO DE OLIVEIRA

EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ

(Ext—22/7)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 1953

NUM. 3.896

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Burton Kaye Arno e a senhorinha Shirley June Mc. Guire.

Ele diz ser solteiro, natural da América do Norte, Michigan, missionário, domiciliado nesta cidade e residente à Vila Jamaine, letra D, filho de Walter E. Arno e de Dona Kathlen Manneon.

Ela é também solteira, natural da América do Norte, Cambridge M'a's's, missionária, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Dr. Moraes, 383, filha de Charles Mc. Guire e de Dona Mary Mc. Guire.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de julho de 1953.

E eu, Raimundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honorio. (T. 5686 — 15 e 22/7 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Hildemar Pereira Lima e a senhorinha Cristovina Lima.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário público municipal, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado n. 1.602, filho de Hildebrando Pereira Lima e de dona Maria de Lourdes Duarte de Lima.

Ela é também solteira, natural do Pará, Curuçá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 1.632, filha de dona Líbia Saraiva de Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 21 de julho de 1953.

E eu, Raimundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honorio. (T. 5720 — Cr\$40,00 — 22 e 29/7)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Luiz de Gonzaga Frota Lima e a senhorinha Lindalva Martins da Mota.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, aviário, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela, 288, filho do Dr. Hélio Fróta Lima e de dona Leopoldina Vasconcelos Fróta.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prof. de prendas, domiciliada nesta cidade e resi-

dente à Av. 1.º de Dezembro, 78, filha de Pedro Antonio da Mota e de dona Raimunda Martins da Mota.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 21 de julho de 1953.

E eu, Raimundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honorio. (T. 5719 — Cr\$ 40,00 — 22 e 29/7)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Jonas das Neves Gomes e dona Osvaldina Monteiro Gomes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, taifeiro, domiciliado nesta

cidade e residente à Av. Ceará, 412, filho de Emigdio Gomes de Castro e de dona Feliciano das Neves Gomes.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Ceará, 412, filha de Daniel Gomes e de dona Damazia Monteiro Gomes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 21 de julho de 1953.

E eu, Raimundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honorio. (T. 5718 — Cr\$ 40,00 — 22 e 29/7)

FALÊNCIA DA FÁBRICA DE GÉLO N. S. DE NAZARÉ

Quadro geral dos credores reconhecidos e admitidos pelo Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara.

RETIFICAÇÃO

Privilegiado sobre todo o ativo:	
1—Prefeitura Municipal de Belém—Impostos	4.141,00
2—I. A. P. I. — Contribuições	40.915,00
3—Delfim de Freitas Moutinho—Salários	82.500,00
4—Flávio Henrique de Aquino — Salários	3.600,00
5—Pedro Corrêa Varela—Salários	1.600,00
6—Lourneço Barbosa—Salários	1.280,00
7—Iná Bezerra Tiné — Salários	3.000,00
Cr\$	137.036,00

QUIROGRAFARIOS

8—Banco Moreira Gomes—Promissórias	248.000,00
9—Delfim de Freitas Moutinho—Indenizações	24.310,00
10—Banco Comercial do Pará—Custas Judiciais	159.787,50
11—Manoel Fernandes Gomes—Promissórias	77.592,00
Cr\$	509.689,50

RESUMO

Privilegiados	137.036,00	646.725,50
Quirografários	509.689,50	

OBS. — Neste quadro não estão incluídos os encargos e dívidas da massa previstos no art. 124.

Belém, 20 de julho de 1953.

Júlio Freire Gouveia de Andrade
Juiz de Direito da 7.ª Vara

Delfim de Freitas Moutinho
Sindico

(Ext.—Dia 22/7)

AVISO

A Escrivã abaixo assinado, avisa aos interessados, que se acha em cartório, pelo prazo de dez (10) dias, a declaração de crédito do credor retardatário Geraldo Miranda, na falência da Fábrica de Gelo Nossa Senhora de Nazaré, para efeito de impugnação.

Belém, 21 de julho de 1953. — A Escrivã, Marietta de Castro Sarmiento.

(Ext.—Dia 22/7)

AVISO

A Escrivã abaixo assinado, avisa aos interessados, que se acha em cartório pelo prazo de cinco (5) dias, a exposição do síndico na falência da Fábrica de Gelo Nossa Senhora de Nazaré, para requererem o que entenderem conveniente à finalidade do inquérito judicial.

Belém, 21 de julho de 1953. — A Escrivã, Marietta de Castro Sarmiento.

(Ext.—Dia 22/7)

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 15 dias. O Doutor João Bento de Souza, juiz de direito da 2.ª vara cível e dos Feitos da Fazenda Federal da Comarca da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentado uma petição, cujo teor e forma é o seguinte: —

Exmo. Sr. Doutor Juiz de Direito da Segunda Vara Cível e dos Feitos da Fazenda, Francisco de Paula Ferreira, português, com 41 anos de idade, nascido na província de Carregal de Friumes, conselho de Penacova, distrito de Coimbra, em 24 de outubro de 1912, filho legítimo de Domingos Bento Ferreira e de sua mulher Maria Sofia de Paula, ambos já falecidos, residente e domiciliado nesta capital, à Travessa Coronel Luiz Bentes n. 93, comerciante, único responsável da firma comercial de igual nome, estabelecida nesta praça, casado com a senhora Altha Baptista Ferreira, que no estado de solteira assinava Altha Baptista da Conceição, brasileira, nata, de cujo consórcio houve os seguintes filhos: Maria do Amparo Baptista Ferreira, Maria Adélia Baptista Ferreira, Francisco Baptista Ferreira, Domingos Paulino Baptista Ferreira, Wilson Baptista Ferreira, Altamira Baptista Ferreira, Nelson Baptista Ferreira e Hamilton Baptista Ferreira, todos de nacionalidade brasileira, e nascidos nesta cidade, proprietário de imóveis nesta capital, tendo residência continua em território nacional por prazo superior a dez anos, como também bom procedimento moral e civil, como tudo fazem certos os inclusos documentos, vem respeitosa e manifestar a V. Excia. a sua intenção de adquirir a nacionalidade brasilei-

ra, "ex-vi" do disposto no Decreto-lei Federal n. 389, de 25 de abril de 1938, com as alterações da Constituição Federal vigente, em seu artigo 129, n. IV, para o que quer renunciar, como de fato renuncia à sua nacionalidade de origem, e assim quer justificar perante V. Excia. quanto basta para a prova dos fatos alegados com acúle objetivo, para o que requer seja designado dia e hora para se proceder com as formalidades legais a necessária justificação, na qual deporão as testemunhas adiante arroladas prosseguindo-se nos termos de direito. Nêstes termos, ciente o Sr. Dr. Procurador da República, Pede deferimento. Belém, 18 de fevereiro de 1953.

(a) Francisco de Paula Ferreira. Ról de testemunhas: Alberto Carneiro Martins de Barros, residente e domiciliado em Belém, à Av. Independência n. 371; e Lauro Cândido Almada, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Travessa Cesário Alvim n. 447. "Nessa petição foi exarado o seguinte despacho: P. e A. Publica-se editais pelo prazo de 15 dias. Belém, 23 de março de 1953. (a) João Bento. — Em vista do que, mandei passar o presente edital, com teor do qual faço chegar ao conhecimento de todos a quantos interessar possa a justificação que ora se processa perante meu Juízo, ficando estabelecido o prazo de 15 dias para que possam se manifestar sobre a mesma Jurisdição de naturalização do cidadão Francisco Paula Ferreira. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de março de 1953. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrevente juramentado subscrevi, no impedimento do escrivão. — (a) João Bento de Souza.

(T—5717—22 e 28/7—Cr\$ 320,00)

COMARCA DA CAPITAL HASTA PÚBLICA

O Doutor João Bento de Souza, juiz de direito da segunda vara, acumulando o cargo de juiz de direito de órfãos desta Comarca de Belém do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, que no dia 31 do corrente mês de julho, às 10 horas, à porta da sala das audiências no Palacete do Estado, pelo porteiro dos auditórios Agostinho Viégas, irá a público pregão de venda e arrematação o imóvel abaixo descrito pertencente a herança deixada por falecimento de João dos Santos Vasconcelos: — Casa sita nesta cidade, à Rua Silva Castro, trecho compreendido entre as Travessas José Bonifácio e Caldeira Castelo Branco, coletada sob o número 16, antigo sem número, edificado em terreno de propriedade de Dona Ubelina de Miranda Quadro, confinando de um lado com o imóvel número 14 e de outro lado com o imóvel número 18, ambos de propriedade de quem de direito, com os característicos que seguem: — construção antiga, térrea, servida por uma porta de entrada e por uma janela de frente e constituída das seguintes dependências: corredor de entrada, sala de visitas, alcova, um dormitório, e cozinha tudo coalhada de pau amarelo e sem fórrô, aparelhos sanitários e independentes e cimentados, no quintal pequeno cercado, nêle se encontra um poço de água potável. Com as paredes de tabique e enchimento, coberto de telhas comuns, provida de platibanda, avaliada em dezoito mil cruzeiros (Cr\$ 18.000,00). — Quem pretender arrematar o imóvel acima descrito deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, a fim de dar seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação, e se por qualquer motivo não se realizar a audiência marcada, a venda será feita

na 1.ª do Juízo previamente marcada. — O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, bem como as comissões do escrivão, porteiro e a respectiva Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 11 de julho de 1953. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão o escrevi. — (a) João Bento de Souza, juiz de direito a segunda vara, acumulando o cargo de juiz de direito de órfãos.

(T—5722—22/7—Cr\$ 160,00)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital, a Dário Pereira do Carmo, Cachoeira, Território Federal do Amapá, que foram apresentadas em meu cartório à Travessa Campos Sales, 90, 1.º andar da parte da Empresa de Navegação e Comércio Jari, Ltda., para protesto, seis duplicatas de contas mercantis, de números e valores seguintes: n. 3 no valor de três mil quatrocentos e cinquenta e quatro cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 3.454,30), n. 16, no valor de hum mil cento e quarenta e oito cruzeiros (Cr\$ 1.148,00), n. 30, no valor de hum mil oitocentos e noventa e sete cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 1.897,50), n. 72, no valor de dezesseis mil, novecentos e três cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 16.903,90), n. 107, no valor de sete mil, quatrocentos e quarenta e três cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 7.443,50), n. 126, no valor de seis mil, novecentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 6.966,70), por V. S. aceita a favor dos apresentantes Empresa de Navegação e Comércio Jari, Ltda., e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão porque não paga as ditas duplicatas de contas mercantis, ficando cientes desde já que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal. Belém, 21 de julho de 1953. — (a) Aliete do Vale Vaige, oficial de Protesto.

(T 5723 — 22/7/953)

Faço saber por este edital, a Dário Pereira do Carmo, que foram apresentadas em meu cartório, à tr. Campos Sales, 90, 1.º andar da parte da Empresa de Navegação e Comércio Jari, Ltda., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento, sete triplicatas de contas mercantis, de números e valores seguintes: n. 2137, no valor de vinte e três mil, novecentos e setenta e nove cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 23.979,70), n. 2145, no valor de oito mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 8.762,10), n. 162, no valor de sete mil e sessenta e nove cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 7.069,80), n. 110, no valor de sete mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 7.652,80), n. 145, no valor de quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros (Cr\$ 435,00), n. 154, no valor de quatro mil, trezentos e setenta e um cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 4.371,20), n. 195, no valor de dez mil, trezentos e noventa e nove cruzeiros e oitenta centavos, por V. S. não aceita a favor dos apresentantes, e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para aceitar e pagar as ditas duplicatas de contas mercantis, ficando cientes desde já, que os protestos respectivos, serão lavrados e assinados dentro do prazo legal. Belém, 21 de julho de 1953. — (a) Aliete do Vale Vaige, oficial de Protesto.

(T 5724 — 22/7/953)

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Milton Melo, juiz de direito

da vara cível e dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição cujo teor é o seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz, a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a Clementino Giselar Chermont de Miranda, terreno sito à Trav. 3 de Maio com Caripunas, medindo 159m,00 de frente por 159m,00 de fundos. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os foros respectivos, correspondente aos anos de 1942 a 1953, num total de Cr\$ 164,30, inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (artigo 692, n. II, do Código Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o (a) suplicante (a) e sua mulher, se casado for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do (s) suplicado (s) nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do (s) suplicado (s), pena de confesso, (s) testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que, P. Deferimento: Belém, 12 de maio de 1953. (a) Amilard Nunes. Nessa petição foi exarado o seguinte despacho: D. e A. Como requer. Belém, 13 de maio de 1953. (a) Milton Melo. Expedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça certificado não ter encontrado o executado, que se acha em lugar incerto. Em vista do que mandei passar o presente edital com o teor do qual ficam citados Clementino Giselar Chermont de Miranda e respectivos cônjuges se casados forem, os seus sucessores e herdeiros para o fim de acompanharem a presente ação ordinária de comisso, findo o prazo e decorrido mais o prazo de 10 dias para contestação prosseguirá em seus trâmites legais. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados deverá este ser publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação na cidade e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 20 de julho de 1953. Eu, Raimundo Nonato Trindade Filho, escrevente juramentado o dactilografai e subscrevi no impedimento eventual do escrivão. (a) Milton Melo.

(T-5721-22/7; 2 e 12/8-Cr\$ 160,00)

COMARCA DA CAPITAL

Citação de protesto com o prazo de 30 dias

O Dr. João Gualberto Alves de Campos, juiz de direito da sétima vara cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber que por parte do Banco Nacional Ultramarino, me foi dirigida a seguinte petição: — Excelentíssimo Senhor Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. — Diz o Banco Nacional Ultramarino, com sede em Lisboa, por sua agência desta capital, que é credor de Miguel David, de origem libanesa, domiciliada nesta cidade, atualmente ausente em lugar não sabido do suplicante, da quantia de dezoito mil trezentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 18.350,00), repre-

sentado por uma nota promissória emitida nesta cidade a 24 de agosto de 1948 e vencida desde 23 de novembro do mesmo ano. Esse título foi levado a protesto a 12 de dezembro de 1952, sem que o devedor aparecesse para liquidá-lo. E como esteja prestes a se consumir o prazo de prescrição, quer o suplicante interromper esse prazo, mediante protesto judicial, na forma permitida pelo art. 720 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro, e, assim, vem requerer a V. Excia. que, tomado por termo o mesmo protesto seja êle notificado ao devedor, por via de editais, na forma da lei, se êle não for encontrado para receber essa notificação pessoal. Outrossim, julgado por sentença o processo, requer o suplicante sejam os autos do presente entregues ao seu advogado infra assinado, em original, mediante recibo e independentemente de traslado, para os devidos fins. Termos em que pede deferimento. Belém, 7 de julho de 1953. Por procuração, Octávio Augusto de Bastos Meira. Ao Senhor Dr. Juiz de Direito da Sétima Vara, em, 9/7/53. Miranda, D. e A., como requer, com o prazo de trinta dias. Belém, 10/7/53. Alves de Campos. Ao Senhor Escrivão do quarto ofício. Em, 11/7/53. Miranda. Em virtude do que foi expedido o presente edital com o prazo de trinta dias, pelo teor do qual fica citado e notificado o devedor ausente, Miguel David, para que constitua o título em seu inteiro vigor. Para constar, será este publicado pela Imprensa Oficial e jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 15 de julho de 1953. Eu, Lúcio Lopes Maia, escrivão, subscrevo. — (a) João Gualberto Alves de Campos.

(Ext.—Dias 22, 29/7; 5 e 21/8)

JUSTIÇA DO TRABALHO

3.ª REGIÃO

Junta de Conciliação e Julgamento de Belém (Pará)

Pelo presente, fica notificada Almerindo Alves, brasileiro, solteiro, braçal, residente em lugar não sabido, para ciência de que, no processo de reclamação número 180/53, em que é reclamante e reclamado Arzevedo Silva & Cia., por este interposto recurso ordinário da sentença desta Junta, e de que tem o prazo de dez dias para contraminutar o recurso, a contar da publicação deste edital. Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 16 de julho de 1953. — (a) Cirene Silva, chefe de secretaria.

(C—Dia 22/7)

Pelo presente, fica notificada Domingos Amancio de Souza, residente à Passagem Simeão, número ignorado, na Rua Itororó ao lado do Bosque Rodrigues Alves, nesta cidade, reclamante no processo JCF-1.629/52, em que é reclamado Departamento de Estradas de Rodagens, a comparecer nesta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sita à Avenida 15 de Agosto n. 91-2.º andar, Edifício Dias, para audiência de instrução e julgamento, a qual realizará no dia 28 de agosto próximo, às 13.30 (uma e meia) horas. Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 17 de julho de 1953. — Cirene Alhade Oliveira Silva, chefe de Secretaria.

(G—Dia 22/7)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 1953

NUM. 902

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da quinquagésima oitava sessão ordinária da Assembléia, em dezessete de julho de mil novecentos e cinquenta e três.

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, Elísio Pessoa de Carvalho, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Mendonça Virgolino, Paulo Itaguai, Rui Barata, Wilson Amanajás, Sílvio Braga, Acindino Campos, Ismael de Araújo, Libero Luxardo, Lobão da Silveira, Pereira Brasil, Pedro Carneiro, Sílvio Meira, Efraim Bentes, Humberto Vasconcelos, Imbiriba da Rocha, Reis Ferreira e Cléo Bernardo, o Sr. Presidente Abel Martins, secretariado pelos Senhores Deputados Rui Mendonça e João Camargo, constando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. O Expediente constou do seguinte: ofício do Sr. Secretário do Interior e Justiça, comunicando que os projetos de lei números dezesseis, dezessete, dezoito, dezenove e vinte, desta Assembléia, passaram a constituir na legislação do Estado com os números seiscentos e quinze, seiscentos e dezesseis, seiscentos e dezessete, seiscentos e dezoito e seiscentos e dezenove, e ofício do Sr. Diretor da Colônia do Prata, agradecendo os votos de congratulações enviados por esta Assembléia, por ocasião do vigésimo nono aniversário daquela Colônia. O primeiro orador da Hora do Expediente, foi o Senhor Deputado José Maria Chaves, que comunicou à Mesa o falecimento do Doutor Orlando Pereira Lima, ocorrido às quatro horas de hoje, nesta capital, apresentando um requerimento no sentido de que seja consignado na ata dos trabalhos desta Assembléia um voto de profundo pesar pelo falecimento do Doutor Orlando Pereira Lima e expedido telegramas em nome deste Legislativo à família do extinto, à Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará e à Academia Paraense de Letras, bem como, seja designada uma Comissão para assistir os funerais que se realizam às dezessete horas do dia de hoje. O Senhor Deputado Sílvio Meira, também prestou uma homenagem à memória do Doutor Orlando Lima, requerendo em aditivo ao requerimento do Sr. Deputado José Maria Chaves, no sentido de que fossem suspensos os trabalhos da reunião de hoje, em homenagem à memória do ilustre médico paraense, que durante vários anos exerceu as funções de deputado à esta Assembléia Legislativa. A Presidência solicitou que os Se-

nhores Deputados se abstivessem de fazer uso da palavra, a fim de que pudesse encaminhar os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, e ser votado o requerimento. Atendido o apêlo da Presidência, os trabalhos foram encaminhados para a primeira parte da Ordem do Dia, tendo a Presidência colocado em discussão o requerimento do Senhor Deputado José Maria Chaves. O Sr. Deputado Francisco Bordalo, usando da palavra, apresentou um aditivo propondo que seja telegrafado também ao Prefeito e Câmara Municipal de Curralinho, de cujo município o Dr. Orlando Lima era filho, comunicando o seu falecimento, e a suspensão da presente sessão. Colocada a matéria em votação, foi a mesma aprovada, assim como os aditivos dos Senhores Deputados Sílvio Meira e Francisco Bordalo. Em virtude da aprovação do requerimento, a Presidência designou uma comissão composta dos Senhores Deputados Sílvio Meira, José Maria Chaves, Humberto Vasconcelos, Francisco Bordalo, Libero Luxardo e Ismael Araújo, para representar esta Assembléia nos funerais do Doutor Orlando Lima. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente Abel Martins encerrou os trabalhos às quinze horas e trinta e cinco minutos, marcando outra sessão para o dia imediato, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em dezessete de julho de mil novecentos e cinquenta e três.

(aa) Abel Martins e Silva, presidente — Augusto Pereira Corrêa e Rui Mendonça.

Ata da quinquagésima sétima sessão ordinária da Assembléia, em quinze de julho de mil novecentos e cinquenta e três.

Aos quinze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e cinco minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, Elísio Pessoa de Carvalho, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Mendonça Vergolino, Licurgo Peixoto, Paulo Itaguai, Rui Barata, Wilson Amanajás, Sílvio Braga, Acindino Campos, Sandoval Oliveira, Ismael de Araújo, João Camargo, Libero Luxardo, Lobão da Silveira, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Pedro Carneiro, Dionísio Bentes de Carvalho, Sílvio Meira, Alcides Sampaio, Efraim Bentes, Romeu Santos, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Imbiriba da Rocha, e Reis Ferreira, o

Sr. Presidente Abel Martins, secretariado pelos Senhores Deputados Augusto Corrêa e Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos mandando proceder à leitura da ata da sessão anterior a qual foi aprovada sem emendas. O Expediente constou do seguinte: ofício do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua, acusando o recebimento da circular número cinco, desta Assembléia; ofício do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Irituia, encaminhando a relação da verba federal recebida por aquele município, no período de mil novecentos e cinquenta e dois, de acôrdo com a solicitação desta Assembléia; ofício do Senhor Governador do Estado, encaminhando à esta Assembléia o projeto de lei que altera a composição do Conselho Educacional, criado pela Lei número quatrocentos e setenta e sete, de dezoito de março de mil novecentos e cinquenta e dois; ofício do Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, acusando o recebimento do ofício número trezentos e setenta, desta Assembléia; ofício do Senhor Prefeito Municipal de Alenquer, encaminhando o ofício número novecentos e cinquenta e três, da Câmara Municipal, capeando a Resolução número três, concedendo a competente autorização para contrair empréstimo com a Caixa Econômica Federal, para o serviço de Abastecimento de água daquela cidade; telegrama do Senhor Secretário da Presidência da República, comunicando que o assunto constante do telegrama desta Assembléia de quatro do corrente mês, foi encaminhado ao Ministério da Aeronáutica, com especial recomendação; telegrama do Sr. Deputado federal Epilogo de Campos, comunicando que, em virtude de repetidas solicitações desta Assembléia sobre a inclusão de verbas no orçamento da União, já fez a entrega de trezentas emendas, todas relacionadas, e cujo prazo para apresentação de emendas já foi encerrado; telegrama do Senhor Secretário da Presidência da República, comunicando que o assunto relativo a verba destinada à Comissão de Socorro às vítimas das enchentes do Rio Amazonas, foi encaminhado ao Ministério da Fazenda; telegrama do Senhor Nelson Dantas, agradecendo a aprovação do projeto referente à doação de terras para a Escola Agrícola "Manoel Barata"; ofício do Senhor Governador do Estado, encaminhando a esta Assembléia o projeto de lei que autoriza a abertura do crédito especial de trinta mil e vinte e dois cruzeiros e vinte centavos em favor de Ambrosina Maia Sampaio; ofícios do Senhor Governador do Estado, encaminhando os projetos de lei

abrindo créditos especiais em favor das firmas Portuense Ferregens Sociedade Anônima; Lojas Brasileiras e Odele de Jesús Costa; ofício do Senhor Governador do Estado, encaminhando cópias autênticas do ofício número cento e cinquenta e do aditivo ao acôrdo celebrado entre a União e o Estado do Pará, para a intensificação da profilaxia da lepra no território do referido Estado; e ofício do Senhor Governador do Estado, encaminhando o projeto de lei que dispõe sobre a criação, no Quadro Único, do cargo de professoras de terceira, segunda e primeira entrada. O primeiro orador da Hora do Expediente, foi o Sr. Deputado Fernando Magalhães, que pronunciou um longo discurso apelando para os Senhores Deputados no sentido de que sejam mais prudentes ao formularem seus protestos e denúncias contra quem quer que seja e o façam somente ao terem absoluta certeza daquilo que afirmam. Referiu-se à sessão de terça-feira última, dizendo que os Senhores Deputados muitas vezes se expõem a críticas desairosas perante a opinião pública. O Sr. Deputado Reis Ferreira, depois de refutar as palavras do Sr. Deputado Fernando Magalhães, apresentou com justificativa, um requerimento no sentido de que esta Assembléia manifeste ao Sr. Governador do Estado, o desejo de ver tomadas as providências para o reparo imediato da rodovia que liga Castanhal a Castanhalzinho e Catanzalzinho a "Três de Outubro", a fim de que os núcleos produtores do Município de Inhangapi sintam, com a facilitação do escoamento de sua produção, o amparo e o estímulo do Poder Público. Requereu ainda que, afinal seja dado conhecimento das providências decretadas por este Legislativo, à Câmara Municipal de Inhangapi, à Prefeitura Municipal e à Associação Rural dos Produtores de Inhangapi, valendo este gesto como prova retificadora da solidariedade aos que trabalham e produzem. Finalizando, o orador reclamou o andamento do projeto de lei que visa abrir um crédito especial em favor da Casa do Jornalista Profissional do Pará. A Senhora Deputada Rosa Pereira, apresentou, com justificativa, quatro requerimentos seguintes: solicitando a inclusão no Plano de Obras do Estado para o próximo ano, de cinquenta mil cruzeiros, para a conclusão de uma parte das obras e para os reparos de outra parte da Escola Rural da Vila de Marudá, Município de Marapanim, no sentido de ser telegrafado ao Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, solicitando providências para instalação de uma Agência Postal na Vila de Cuiarana, Município de Marapanim; solicitando ao Senhor Governador do Estado a

para o próximo exercício financeiro, de uma verba especial para a conclusão da estrada de rodagem que liga a cidade de Marapanim à praia do Coqueiro, e solicitando ao Senhor Governador do Estado, as necessárias providências, no sentido do Secretário de Saúde contratar o estabelecimento do Posto de Saúde da sede de Marapanim, para guarda itinerante, a fim de socorrer os enfermos das zonas rurais desse município. O Senhor Deputado Augusto Corrêa, depois de falar sobre as eleições suplementares realizadas no Estado do Amazonas, em virtude da quase não confirmada eleição do Senhor Pereira da Silva, apresentou um requerimento no sentido de que esta Assembléia telegrafe aquele senhor hipotecando-lhe a solidariedade. O Senhor Deputado Wilson Amanajás, apresentou um requerimento no sentido de ser oficiado ao Senhor Governador do Estado, solicitando prontas e imediatas providências, a fim de ser assinado os convênios de mil novecentos e cinquenta e dois, e mil novecentos e cinquenta e três com o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, para construção de escolas rurais em nosso Estado, acordo que desde mil novecentos e quarenta e nove não foi ratificado. Encaminhado os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, o Senhor Deputado Efraim Bentes apresentou um projeto de lei concedendo um auxílio de duzentos mil cruzeiros à Sociedade Paraense de Ginecologia e Obstetrícia, para construção de sua sede própria. O Senhor Deputado Augusto Corrêa, com justificativa, apresentou um projeto de resolução modificando o Quadro dos funcionários da Secretaria desta Assembléia. O Senhor Deputado Libero Luxardo apresentou um projeto de lei reconhecendo de utilidade pública o "Uberabinha Esporte Clube". Também o Senhor Deputado Armando Mendes, apresentou, com ligeira justificativa, um outro projeto de lei que disciplina o reconhecimento de entidades privadas como de utilidade pública.

Em seguida, foi aprovado, depois da manifestação favorável do Senhor Deputado Lobão da Silveira, o requerimento de autoria do Senhor Deputado Augusto Corrêa, hipotecando a solidariedade ao Senhor Pereira da Silva. Anunciada a discussão do requerimento do Senhor Deputado Rui Barata, referente à abertura de inquérito para apurar denúncias feitas pelos Senhores Deputados José Maria Chaves e Reis Ferreira, sobre as ocorrências verificadas em Cotijuba e no Município de Almeirim, respectivamente, o Senhor Deputado Humberto Vasconcelos solicitou prioridade para votação do requerimento de sua autoria que pede a designação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar os fatos de que resultaram a morte na Ilha de Cotijuba de um menor, e a organização de serviços afetos ao Educandário "Monteiro Lobato". Contra o pedido de prioridade manifestaram-se os Senhores Deputados José Maria Chaves, Rui Barata e Reis Ferreira, tendo o segundo parlamentar declarado que retirava o seu requerimento, a fim de transformá-lo em aditivo ao requerimento do Senhor Deputado Reis Ferreira, no sentido de que esta Assembléia manifeste ao Senhor Governador do Estado o desejo de ver apuradas as denúncias publicadas pela imprensa, sobre a Ilha de Cotijuba. Várias questões de ordem foram levantadas pelos Senhores Deputados Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves e Armando Mendes, até que a Presidência resolveu colocar em votação o requerimento do Senhor Deputado Reis Ferreira, o qual foi aprovado, assim como o aditivo do Senhor Deputado Rui Barata. Aprovado o requerimento, a Presidência designou os Srs. Dep. José Maria Chaves, Romeu Santos, Pereira Brasil, Imbiriba da Rocha, Rui Barata, Wilson Amanajás e Libero Luxardo, para comporem uma comissão especial destinada a apurar os fatos denunciados, solicitando ao Chefe do Poder Executivo a necessária condução.

O Senhor Deputado José Maria Chaves, declarou que renunciava a indicação de seu nome, caso não fossem incluídos na comissão especial os Senhores Deputados Humberto Vasconcelos e Cléo Bernardo. A Presidência resolveu então designar o Senhor Deputado Abel Figueiredo, para substituí-lo. O Senhor Deputado Libero Luxardo, solicitou a Presidência, para que em seu lugar fosse designado o Senhor Deputado Humberto Vasconcelos. Em seguida na segunda parte da Ordem do Dia, o Senhor Deputado Humberto Vasconcelos apresentou dezesseis emendas ao projeto de lei que orça a receita e fixa a despesa do Estado, para mil novecentos e cinquenta e quatro, ou sejam, acrescentados na Receita Tributária o Imposto sobre Minérios — com a receita de vinte mil cruzeiros; aumentando a Receita Ordinária — Delegacia Estadual de Trânsito — a verba de quinhentos mil cruzeiros, para um milhão e trezentos mil cruzeiros; aumentando a verba do Serviço do Cadastro Rural; aumentando a Receita a verba consignada ao Matadouro do Maguari; aumentando na Receita Industrial a verba do Departamento Estadual de Águas; mandando acrescentar na Receita Industrial — Estabelecimentos e Serviços Diversos — Presídio São José — dez mil cruzeiros; mandando acrescentar na Receita o subtítulo Diversos — Serviço de Navegação do Estado — quinhentos mil cruzeiros; uma emenda redacional na Receita Extraordinária (Fundo Educacional, Prefeitura de Belém e Prefeituras Municipais do Interior); e as tabelas números um, dois, três, quatro, oito, nove, dez e doze. O Senhor Deputado Augusto Corrêa apresentou uma emenda à tabela número dois. O Senhor Deputado Rui Mendonça apresentou uma outra emenda à tabela número cinco. O Senhor Deputado Pedro Carneiro, em nome do Senhor Deputado João Menezes, apresentou dez emendas às tabelas números cento e onze, noventa e oito, (duas emendas),

setenta e dois (duas emendas), vinte e oito, treze, nove e uma outra mandando aumentar para dois milhões de cruzeiros, a Receita Patrimonial — Taxa sobre produtos de terras devolutas. O Senhor Deputado Paulo Itaguaí, apresentou uma emenda mandando adotar uniformidade nas tabelas números dezoito, quarenta e um, cinquenta e nove, setenta e quatro e noventa e oito. O Senhor Deputado José Jacinto Aben-Athar apresentou duas emendas às tabelas números setenta e um e setenta e oito. A seguir, foi rejeitado o projeto de resolução de autoria do Senhor Deputado Fernando Magalhães, subordinando as licenças dos funcionários da Assembléia Legislativa para tratamento de saúde à apresentação do laudo médico, depois da manifestação contrária do Senhor Deputado José Maria Chaves. Foi ainda aprovado em redação final, o projeto de lei que dispõe sobre a isenção de Impostos de Vendas e Consignações. Anunciada a segunda discussão do projeto de lei que concede prêmio ao lavrador que primeiro produzir fumo em folha e a primeira firma comercial do interior, que exportá-la, o Senhor Deputado Augusto Corrêa, manifestou-se contrário ao substitutivo da Comissão de Agricultura, apresentando uma emenda ao artigo primeiro. O Senhor Deputado Silvio Braga, também falou contrário ao substitutivo, o qual submetido à votação foi rejeitado, sendo aprovada a emenda do Senhor Deputado Augusto Corrêa. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezoito horas, marcando outra para a próxima sexta-feira, dia dezessete, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em quinze de julho de mil novecentos e cinquenta e três. (aa) Abel Martins e Silva, presidente — Rui Mendonça e João Camargo.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ATA DA SESSÃO REALIZADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, EM 18 DE JULHO DE 1953

Aos dezoito (18) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e três (1953), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às nove (9) horas da manhã, reuniram-se em uma das salas do andar superior do edifício da IMPRENSA OFICIAL à Rua do Una trinta e dois (32), os Srs. Juizes Elmiro Gonçalves Nogueira, Augusto Belchior de Araujo, Lindolfo Marques Mesquita e Adolfo Burgo Xavier, sob a presidência do Sr. Juiz Benedito de Castro Frade.

Aberta a sessão, o Sr. Juiz Presidente diz que a mesma fora marcada com a finalidade única de ser organizado o quadro do pessoal do Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Lei n. 603, de 20/5/53.

Pede a palavra o Sr. Juiz Elmiro Gonçalves Nogueira e manifesta a sua opinião, segundo a qual a organização do quadro do pessoal do Tribunal de Contas deve atender as seções em que o mesmo dividirá os seus trabalhos, isto é Secretaria, Seção de Receita, Seção de Despesa, Seção de Tomada de Contas e Ministério Público.

E aprovado pelo plenário esse princípio, e unanimemente os Srs. Juizes concordam que o quadro do pessoal do Tribunal de Contas do Estado tenha esta organização definitiva:

Ministério Público

N	1	Escriturário	18.000,00
M	1	Dactilógrafo	15.600,00
K	1	Contínuo	13.200,00

Secretaria

X	1	Secretário	50.400,00
T	1	Chefe de Expediente	33.600,00
V	1	Telegrafista	24.000,00
N	1	Porteiro-protocolista	18.000,00
N	1	Arquivista	18.000,00
M	1	Dactilógrafo	15.600,00
		Gratificação ao Secretário	9.600,00

Seção de Receita

X	1	Chefe de seção (contador)	50.400,00
F	1	Contabilista	26.400,00
N	2	Escriturários a 14.000,00	28.000,00
M	1	Dactilógrafo	15.600,00